



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.333, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 703.819,76 (Setecentos e três mil oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2089 – INCENTIVOS PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2089 – INCENTIVOS PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.
R\$ 44.148,00 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais).
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.
R\$ 441.856,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
FICHA 217

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2048 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R\$ 40.015,33 (Quarenta mil quinze reais e trinta e três centavos).
FICHA 249



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1059 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

R\$ 2.677,43 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

FICHA_____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1060 – REFORMA UBS LINHA C 35 – PROPOSTA Nº
11957.2400001/20-003.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

R\$ 100.123,00 (Cem mil cento e vinte e três reais).

FICHA_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 703.819,76 (Setecentos e três mil oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), será por **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**, com recursos vinculados a repasses do Governo Federal, segue em anexo, cópia de solicitação de aberturas de crédito da Secretária de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 05 de setembro de 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **06/09/2022 às 10:56:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1033.3A56.8523.236X.1202, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **81EC2F**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1333/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **05/09/2022 - 13:55:58**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13H2.5155.358A.644V.8154



13H2.5155.358A.644V.8154

